CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA



ESTADO DE SÃO PAULO



franca.sp.leg.br

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca

Os vereadores que estes subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Lei que "modifica dispositivo contido na Lei n° 3.746, de 26 de março de 1990, que instituiu no Município de Franca o Dia do Vereador Mirim".

Ora, a Lei municipal em comento contém uma incongruência jurídica que precisa ser reparada, no bojo do art. 2°, a qual atribui ao Poder Executivo o encargo em regulamentar atividade legislativa (realização do Programa Câmara Mirim), função essa que configura ingerência administrativa, tendo em vista que configura usurpação à competência constitucional do Poder Legislativo.

O Programa "Câmara Mirim" deve ser regulamentado sim mas pelo Poder Legislativo, em ato próprio oriundo da Mesa Diretora.

Inclusive até a Procuradoria Geral do Município, através do Sr. Eduardo Antoniete Campanaro, mostrou com propriedade aquiescência quanto á este posicionamento jurídico acima relatado, através do Ofício PGM 09/2023, datado de 20/10/2023, em resposta a Requerimento oriundo deste parlamentar (609/2023).

Portanto, apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres pares, visto a importância e magnitude da matéria:

PROJETO DE LEI N° /2024

Modifica dispositivo contido na Lei n $^\circ$ 3.746, de 26 de março de 1990, que instituiu no Município de Franca o Dia do Vereador Mirim.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA



ESTADO DE SÃO PAULO



franca.sp.leg.br

APROVA:

Art. 1º Fica modificada a redação do art. 2º contida na Lei 3.746, de 26 de março de 1990, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2° A presente Lei poderá ser regulamentada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca, mediante Ato". (NR)

Art. 2° As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 08 de abril de 2024.

Carlinho Petrópolis Farmácia	Claudinei da Rocha Cordeiro	
Vereador	Vereador	
Lurdinha Granzotti	Antônio Donizete Mercúrio	
Vereadora	Vereador	
Ilton Sérgio Ferreira	Marcelo Tiddy	
Vereador	Vereador	
 Della Motta Vereador	Pastor Palamoni Vereador	

FRANCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO



franca.sp.leg.br

Luiz Amaral	Gilson	Gilson Pelizaro	
Vereador	Vere	eador	
 Lindsay Cardoso		arvalho	
Vereadora	Vereado	<u>-</u>	
 Kaká		 assi	
Vereador	Vereado		
	Zezinho Cabeleireiro		
	Vereador		